SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS
DO ESTADO DA BAHIA
Av. Uberlândia nº 591, 1º Andar – Malhado - Ilhéus/BA - CEP 45.651-260
Fone: (73) 3633-3625/ 98184-5520/98811-9999/991004618
E-mail: sindguardasbahia@hotmail.com

Bahia

Ilhéus, 22 de junho de 2020

Of. 085/ 2020

Ilm° Sr°
Herzem Gusmão Pereira
MD. Prefeito do Município de **Vitória da Conquista-BA**
Cópia p/
Ministério Público do Trabalho no Município de **Vitoria da Conquista-BA**.

Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Guardas Civis Municipais do Estado da Bahia (Sindguardas–BA), entidade sindical representativa da categoria em âmbito estadual, conforme decisão exarada pelo ilustre Secretário das Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego ao julgar o Processo nº 46204.007504/2011, fundamentado na Portaria 326 de 11 de março de 2013 e Nota Técnica nº 745/2014/CGRS/SRT/com, CNPJ07. 548.290/0001-44, que deferiu o registro sindical ao SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA para representar os Guardas Civis Municipais, com abrangência estadual e base em todo o território da Bahia. Vem lutando por Segurança pessoal no exercício da função, através de cursos de qualificação e valorização da categoria. Assim sendo, o sindicato solicita de vossa excelência, que venha buscar meios de sanar alguns problemas que vem acontecendo com os Guardas Civis Municipais da cidade de **Vitória da Conquista -Ba**, onde a comunidade nesta cidade, só tem a ganhar, a vida humana que é o maior patrimônio público, nós Guardas Municipais estamos preocupados devidos o índice de violência que vem crescendo a cada dia nas cidades do nosso Estado. A violência não acaba, mais a prevenção contribui para a redução nos índices de criminalidade no Município. O Ministério da Justiça liberou através do Fundo Nacional de Segurança Pública/MJ, recursos destinados ás cidades que mantenham Guardas Municipais, Lei Nº 10.746/2003, de 10/10/2003/MJ.

Segue Pauta de Reivindicação das Pendencias da Categoria:

1-Regulamentação, Estatuto com Regimento disciplinar;

2- Cumprimentos da Lei 13.022 de 11 de agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil, onde as mesmas foram regulamentadas;

3- Sede própria para os Guardas Municipais;

4- Guardas Municipais trabalhando sozinho em posto de alto risco, sendo que no mínimo dois Guardas Municipais;

5- Curso de formação para todos os Guardas municipais, conforme a Matriz Curricular do Ministério da Justiça/MJ;

6- Viatura adequada para deslocamento e apoio aos GCMs nos postos de serviços;

7- Faltam de Equipamentos de proteção individual, (EPIs) colete balístico arma de Baixa letalidade e letal;

8- Postos de trabalho devem oferece a mínima condição dignas de trabalho, águas portáveis, bainheiros;

9- Projeto de capitação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública no Ministério da Justiça Lei 10.647/2003, destinado às cidades que mantem Guardas Municipais;

10- Curso de legislação de Trânsito, credenciamento dos Guardas Municipais como agente de autoridade de Trânsito, a exemplo de outras cidades;

11- Implantação do número 153 gratuitamente pela INATEL;

12 – Mudança de nomenclatura para Guarda Civil Municipal e mudança no contracheque e no sistema online do RH da prefeitura obedecendo a lei de criação com transposição;

13- Pessoas que não são do cargo efetivo e nem da secretaria dos demais GCMs, ex: corpo estranho assumindo cargo de inspetor, ouvidor e principalmente corregedor pois para exercer esse papel tem que ser bacharel em direito e do cargo efetivo na instituição;

14- Plano de Carreira, Cargo e salário com participação dos Guardas Municipais;

Os Projetos para ajudar na organização da corporação. Esses projetos visam dá um ajuste jurídico e administrativo para que a corporação tenha um melhor desempenho em suas atividades cotidianas, assim como captar recursos e buscar melhorias para seus integrantes.

Várias cidades querem fazer do Guarda Municipal um alvo vivo, desarmados para morrer pelo patrimônio público e pela Sociedade. Guarda Municipal também é pai de família como outro policial que tenta sobreviver diante de marginais fortemente armados e prontos para matar sem dó nem piedade. Os Guardas Municipais pedem socorro ás autoridades;

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS
DO ESTADO DA BAHIA
Av. Uberlândia nº 591, 1º Andar – Malhado - Ilhéus/BA - CEP 45.651-260
Fone: (73) 3633-3625/ 98184-5520/98811-9999/991004618
E-mail: sindguardasbahia@hotmail.com

Bahia

Pedro de Oliveira Santos
Presidente do Sindguardas – Ba
Secretário de Relações em Segurança Pública da Força Sindical Bahia